

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RUY BARBOSA – BA

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DA PROVA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ruy Barbosa / BA, no uso de suas atribuições designadas pela Lei Municipal Nº 102/2016, de 14 de outubro de 2016, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), de 13 de julho de 1990 e Resolução do CONANDA Nº 170/2014, de 10 de dezembro de 2014, faz publicar essa Resolução, sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude.

Art. 1º - O CMDCA de Ruy Barbosa faz publicar o resultado do julgamento de recursos interpostos por candidatos a respeito do exame de conhecimento específico da Eleição do Conselho Tutelar 2019.

Art. 2º - Segue abaixo o quadro de questões com os resultados finais:

Nº	RESPOSTA
1.	B
2.	B
3.	ANULADA
4.	D
5.	E

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

6.	A
7.	A
8.	D
9.	B
10.	C
11.	C
12.	A
13.	D
14.	B
15.	C
16.	A
17.	E
18.	E
19.	C
20.	B
21.	B
22.	D
23.	E
24.	D
25.	A
26.	D
27.	ANULADA
28.	D
29.	E
30.	A
31.	D
32.	C
33.	E
34.	C
35.	E

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA

36.	E
37.	B
38.	D
39.	D
40.	A

Art. 3º - A questão 3 mantém-se anulada pelo próprio CMDCA, atribuindo-se pontuação respectiva a todos os candidatos.

Art. 4º - A questão 27 foi anulada através de recurso interposto por candidato, atribuindo-se pontuação respectiva a todos os candidatos.

Art. 5º - As demais questões serão mantidas, por serem totalmente consoantes aos editais lançados pelo CMDCA, respeitando, assim, as normativas vigentes a respeito dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 6º - Os pareceres técnicos a respeito dos recursos interpostos estarão disponíveis na sede do CMDCA para consulta pública.

Ruy Barbosa – BA, 17 de julho de 2019.

Assina a Comissão Eleitoral:

MARY KLEIDE OLIVEIRA DE JESUS

Membro-Presidente (Assistência Social)

IVONEIDE FRAGA SANTANA

Membro da Sec. Saúde

GILDETE LIMA DOS SANTOS

Membro da Sec. Administração

ANA LÚCIA LOPES DAMASCENO

Membro da APAE

ROSILDA MARIA DE JESUS BARBOSA

Membro da Paróquia Santo Antônio

Criado pela Lei Nº 09/2001 de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Nº 142/2006 de 31 de outubro de 2006, modificada pela Lei Nº 18/2009 de 18 de setembro de 2009 e novamente modificada pela Lei Nº 102/2016 de 14 de outubro de 2016.